



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3858/2016

0050

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 e Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o enquadramento por tempo de serviço e avaliação dos funcionários estatutários, bem como o resultado da Promoção por Escolaridade, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos o requerimentos de Elias Batista, Luiz Donizete de Oliveira, Maria Ângela Piana, Sheila Mara Guarnieri e Wagner Rodrigo Ferreira.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Èrika Rossetto
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

0049

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Elias Batista	Por Escolaridade	Deferido	Agente Administrativo	artigo 37, III	08	10% sobre o salário base
Luiz Donizeti de Oliveira	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe D	05	6% sobre o salário base
Maria Ângela Piana	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2º classe E	14	10% sobre o salário base
Sheila Mara Guarnieri	Por Escolaridade	Deferido	Assistente Social	artigo 37, IV	14	15% sobre o salário base
Wagner Rodrigo Ferreira	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37, II	08	8% sobre o salário base